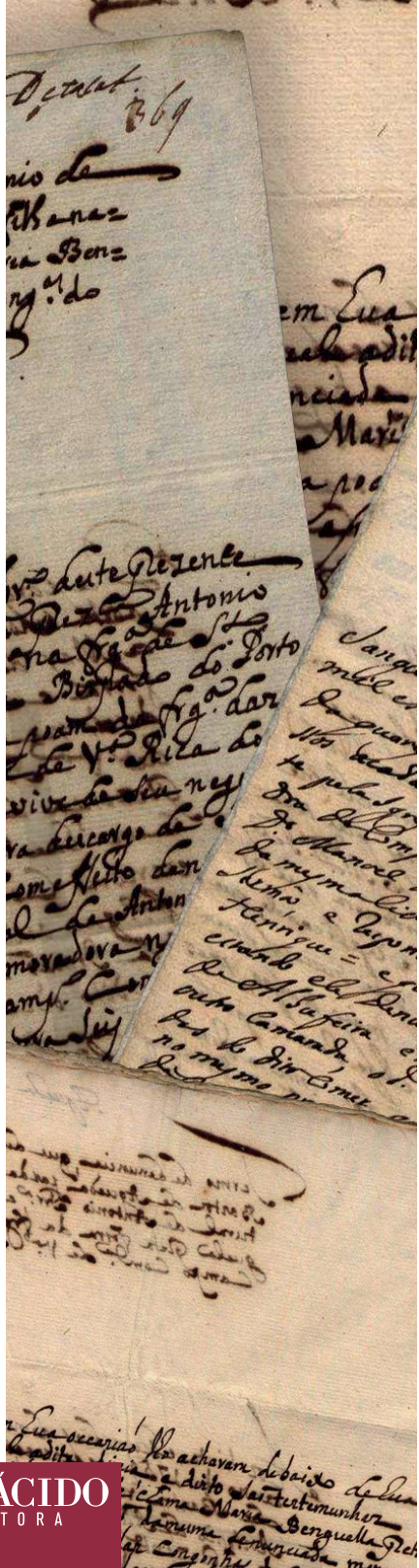


ISABELA DE ANDRADE
PENA MIRANDA CORBY

A SANTA INQUISIÇÃO NAS MINAS:

HETERODOXIAS, BLASFÊMIAS,
DESACATOS E FEITIÇARIAS



D'PLÁCIDO
EDITORA

ISABELA DE ANDRADE
PENA MIRANDA CORBY

A SANTA INQUISIÇÃO NAS MINAS:

HETERODOXIAS, BLASFÊMIAS,
DESACATOS E FEITIÇARIAS



D'PLÁCIDO
EDITORA

Copyright © 2016, D'Plácido Editora.
Copyright © 2016, Isabela de Andrade Pena Miranda Corby.

Editor Chefe

Plácido Arraes

Produtor Editorial

Tales Leon de Marco

Capa

Bárbara Rodrigues da Silva

Diagramação

Bárbara Rodrigues da Silva

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da D'Plácido Editora.



D'PLÁCIDO
E D I T O R A

Editora D'Plácido

Av. Brasil, 1843 , Savassi

Belo Horizonte - MG

Tel.: 3261 2801

CEP 30140-007

Catálogo na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica

CORBY, Isabela de Andrade Pena Miranda

A Santa Inquisição nas Minas: Heterodoxias, Blasfêmias, Desacatos e Feitiçarias. -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

Bibliografia

ISBN: 978-85-8425-425-5

1. Direito 2. Inquisição I. Título II. Direito

CDU348

CDD340.2-74

“Foi condenada pela lei da inquisição
Para ser queimada viva sexta-feira da paixão
Padre rezava e o povo acompanhava
Quanto mais o fogo ardia ela dava gargalhada”

Laroyê Pomba Gira, Zuelas de terreiro afrodescendente

*Dedico este livro aos avós Caio e Sônia, fonte de
inspiração eterna e, também, essencialmente, àqueles que
sofreram as agruras da Santa Inquisição, contribuindo
diretamente para a construção do Direito.*

SUMÁRIO

PREFÁCIO: A HISTÓRIA DO DIREITO NA HISTÓRIA DO COTIDIANO	13
APRESENTAÇÃO	17
1. INTRODUÇÃO	21
2. O EPISCOPADO DE DOM FREI MANUEL DA CRUZ NO BISPADO DE MARIANA E O TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO	35
2.1. O Episcopado aos olhos de Dom Frei Manuel da Cruz.....	35
2.2. A criação do Tribunal do Santo Ofício em Portugal.....	50
2.2.1. A perseguição aos judeus.....	56
2.3. A expansão da Inquisição: o Brasil colonial na mira do Santo Ofício	62
2.4. Os agentes inquisitoriais na colônia mineira.....	75
2.4.1. Os Notários.....	77
2.4.2. Os Comissários.....	79
2.4.3. Os Familiares.....	84
3. REGIMENTO INQUISITORIAL E OS CADERNOS DO PROMOTOR	93

3.1. O Regimento Inquisitorial de 1640.....	93
3.1.1. Os Livros do Regimento de 1640	98
3.2 O Promotor e seus Cadernos	104
3.2.1. O Oficial do Santo Ofício: Promotor.....	104
3.2.2. Cadernos do Promotor.....	114
3.2.2.1. As denúncias dos Cadernos do Promotor: viraram ou não processos?.....	119
3.2.2.2. Os Cadernos do Promotor no Regimento de 1640.....	123
4. AÇÕES DA MÁQUINA INQUISITORIAL EM MINAS	127
4.1. As cartas como meio de controle e vigilância.....	127
4.2. A cooperação entre as jurisdições eclesiástica e inquisitorial.....	131
4.3. As visitas episcopais e a instauração das devassas.....	137
4.4. A cooperação da justiça eclesiástica e o Tribunal inquisitorial: Vigararia geral e da Vara.....	152
4.4.1. Vigararia Geral	155
4.4.2. Vigararia da Vara.....	157
4.4.3. As Vigararias da Vara no Bispado de Mariana	162
4.4.4. Os Cadernos do Promotor no Episcopado de Dom Frei Manuel da Cruz.....	165
5. OS PECADOS DAS MINAS SETECENTISTAS.....	173
5.1. Perturbar o Ministério do Santo Ofício	176
5.1.1 O crime de perturbar o Santo Ofício.....	176
5.1.2. O clero heterodoxo das Minas.....	179
5.2. O universo das blasfêmias e proposições heréticas.....	187

5.2.1. As blasfêmias e proposições no mundo Ibérico.....	188
5.2.2. As Blasfêmias e as proposições heréticas no contexto das Minas Setecentistas.....	202
5.3. Desacato.....	215
5.3.1. Os desacatos às imagens e símbolos da Igreja.....	216
5.3.2. Os desacatos nas Minas Setecentistas.....	221
5.4. Feitiçarias e feiticeiros (as)	240
5.4.1. Os rituais mágicos.....	240
5.4.2. As práticas mágicas no Episcopado de Dom Frei Manuel da Cruz.....	246
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	271
REFERÊNCIAS.....	277
Fontes Manuscritas.....	277
Bibliografia Consultada.....	278
AGRADECIMENTOS.....	289
POSFÁCIO.....	293



PREFÁCIO:

A história do direito na história do cotidiano

São sempre grandiosas as palavras usadas para adjetivar a Inquisição. Grandiosas e abstratas. Faz-se, também, com grande facilidade uma transposição da ideia genérica de Inquisição para institutos e questões jurídicas que são contemporâneas, especialmente no que concerne à apuração da prova no Processo Penal, exercitando um anacronismo que torna mais distante ainda a apropriação da relevância do factual a ser descoberto das fontes históricas.

Isso resvala o traçado da história do direito, cuja armação faz-se usualmente por meio de uma recapitulação generalizante que perpassa as mudanças nas estruturas normativas e também na composição doutrinária. Mas esquece deliberadamente dos contextos de assimilação, negação, aplicação, vivência dos fenômenos jurídicos enquanto acontecimentos, inseridos que estão no fluxo do tempo e do espaço das experiências espalhadas por toda sorte de conflitos, necessidades, interesses.

Assim, imagina-se o que se passou atualizando inadvertidamente seus percursos e sem visitar cenários e contingências muito tópicos e, por vezes, invisíveis pelo volume de sua expressão na oralidade, na vida cotidiana.

Por isso, a maior contribuição do livro de Isabela de Andrade Pena Miranda Corby é lançar luzes sobre um

ponto mínimo, que são os Cadernos do Promotor e algumas de suas denúncias – perturbar o ministério do Santo Ofício, blasfêmias, desacato e feitiçarias –, tomando-os na perspectiva da Inquisição na Minas colonial durante o Episcopado de Dom Frei Manuel da Cruz (1745-1764) em Mariana/MG, a que se teve acesso por meio dos registros da correspondência por ele trocada com diversas autoridades políticas e eclesiásticas no Brasil e em Portugal. As cartas revelam práticas do tempo, posturas políticas, atividades do trânsito das relações entre Igreja e Coroa.

Os cadernos do promotor, a seu turno, constituem um acervo importante na aproximação com o vivido na cultura cotidiana daquela época. O conteúdo das manifestações permite se puxe um fio das narrativas (de algumas delas) que se espalhavam no disperso da cultura. Não se trata da estrutura do processo judicial tal como o reconhecemos. Mas da fala de pessoas (singulares, anônimas, dispersas, comuns) que, por variadas razões, nem sempre cognoscíveis, se dirigiram à autoridade para relatar os fatos que lhes pareciam levar à configuração daqueles específicos crimes.

Antonio Manuel Hespanha põe no póstico de um de seus livros, uma citação de Sir Arthur Conan Doyle, em *The Bascombe Valley Mystery*, de 1891: “Você conhece o meu método, meu caro Watson, parte da observação das coisas insignificantes.” (*A política perdida: ordem e governo antes da modernidade*. Curitiba: Juruá, 2010, p. 15).

Os cadernos do promotor são dessas coisas insignificantes, que vale a pena explorar, com o olhar do historiador, para capturar os processos de formação dos fenômenos jurídicos relevantes na Inquisição em Minas Gerais, ainda que apenas nessa fase preparatória ou preliminar que é a das manifestações dos interessados em delatar alguém, No singelo dos relatos, depositados no acervo ainda pouco explorado pelos historiadores do direito, verifica-se o surpreendente das acusações e, sobretudo, condensa-se

o questionamento sobre o muito que há a desvendar sobre esse passado desenhado apenas artificialmente com os tons de certeza, mas cuja dimensão não se absorve sem a imersão no sistema inquisitorial como cultura vivida na rotina das pessoas que consumaram sua existência naquele tempo e espaço.

A grande esperança que se deposita, então, na publicação deste livro é que ele seja um alento para a desesperança numa epistemologia jurídica que não alcança a pertinência de recuperar o direito que resvala para os cantos escondidos onde se alastra a vivência dos institutos, dos processos, dos ritos, dos conceitos e das variadas formas de expressão jurídica.

Que o trabalho tão importante de Isabela Corby realize a promessa de aguçar a curiosidade sobre esse direito recôndito que reside na grandiloquência dos cadernos do promotor e da correspondência de Dom Frei Manuel da Cruz. Que ele nos leve a todos ao interesse pelas descobertas possíveis por meio de tantas fontes histórico-jurídicas que ainda há a explorar.

Belo Horizonte, primavera de 2016.

Mônica Sette Lopes

Professora associada da Faculdade de Direito da UFMG; Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Doutora em Filosofia do Direito

APRESENTAÇÃO

O livro *A Santa Inquisição nas Minas: Heterodoxias, Blasfêmias, Desacatos e Feitiçarias*, de autoria de Isabela Andrade Pena Miranda Corby é um exemplo pujante da centralidade dos campos da História e do Direito em oferecer explicações para o presente e para a prática jurídica atual. Especialmente no que se refere à compreensão da conformação e estabelecimento, à época moderna, de determinados critérios norteadores das normas de condutas sociais, tais como virtude, vício, crime e pecado. A autora, advogada de formação e professora de História do Direito, sabe bem que os códigos penais que vigoram hoje são tributários de muitas ideias elaboradas durante o Antigo Regime, tempo no qual a sociedade estava configurada a partir de critérios morais atribuídos por teólogos, juristas e inquisidores. Tempo de pluralismo de foros e jurisdições, no qual a Igreja católica e o episcopado ocupavam fundamental papel no plano das ideias e doutrinas, mas também da prática penal.

Neste livro, a autora enfrenta esta questão de forma autoral, sem temor de se lançar às fontes históricas para deslindar o contexto de estabelecimento de um tribunal de exceção da envergadura da Santa Inquisição em Portugal por bula pontifícia de 1536. Isabela mostra, em seu

livro, uma compreensão da ação articulada empreendida pela Igreja, a Santa Sé e a coroa, e o seu fulcro: o trabalho de enquadramento moral da população. Para alcançar este resultado, à luz do melhor filão da historiografia especializada, cotejou vasta documentação legislativa, prefigurada nos regimentos inquisitoriais, bem como a correspondência de dom frei Manuel da Cruz – bispo da diocese de Mariana, Minas Gerais, como magistrado ordinário de primeira instância. O bispo era responsável pelo aparelho de justiça eclesiástica – principal braço de colaboração com a Inquisição, exercendo o crivo das ações a ela encaminhadas.

A Inquisição representou um tribunal de elevada especialização em apurar, inquirir e punir os crimes contra a fé. A teologia política e a doutrina jurídica forneciam fundamentos explicativos para a ordem monárquica estabelecida, servindo este fundamento legislativo de amálgama à ação do Estado e Igreja, que se locupletavam na punição dos crimes. Se hoje sabemos que sem o tribunal episcopal nada seria do crivo dos casos de jurisdição da Inquisição e do trâmite para seu envio, o estudo de casos apresentados neste livro mostra o quanto a ação inquisitorial se amparou na malha paroquial. Isabela reconstituiu, nos dois primeiros capítulos, a organização institucional do bispado, a instalação da burocracia e a estrutura judicial; nos dois últimos, estuda a ação da máquina inquisitorial e as denúncias dos Cadernos do Promotor do Santo Ofício da Inquisição.

A diocese e sua malha paroquial compunham a rede da denúncia, sendo muitos vigários gerais e das varas eclesiásticas, comissários inquisitoriais, que eram auxiliados pelos familiares do Santo Ofício. Assim, um dos pontos altos da análise de Isabela Corby sobre as denúncias dos Cadernos do Promotor é a demonstração, afinada com a melhor e mais atualizada vertente historiográfica, da denúncia como mecanismo de procura dos infratores, de mostrar o efeito da denúncia como alimentadora da engrenagem inquisitorial

e episcopal de pedagogia e de punição. A *correção fraterna*, como elaborada pelo Apóstolo Paulo, apregoava a importância de denunciar, de, assim, concorrer para a salvação da alma do irmão que sucumbia aos vícios morais, que infringia a ortodoxia e a fé. A Inquisição combatia a individualidade, estimulava a formação de uma consciência coletiva e detinha a jurisdição em matéria de fé.

Portanto, entre as várias virtudes do livro *A Santa Inquisição nas Minas*, está a sua bela contribuição metodológica: a demonstração cabal da importância do diálogo entre Direito e História, chamando a atenção para o enorme potencial elucidativo de questões caras às duas disciplinas. No Antigo Regime vigoraram estatutos de pureza de sangue, que naturalizavam a diferenciação dos critérios de justiça mediante atestação da qualidade social da pessoa, consoante à ordem do universo. Nosso tempo clama, na via contrária, pela diminuição das desigualdades sociais. Isto requer compreensão mais funda das relações entre justiça e direito e a reflexão em torno da eficácia da aplicação das penas. Os tempos atuais pleiteiam movimentos de dinamização e diretrizes de avanços na prática penal, rumo à consolidação de um sistema mais coerente com o ideal de justiça que inspira, ou deve inspirar, as suas cortes e tribunais.

Mariana – Minas Gerais

Patrícia Ferreira dos Santos Silveira
Pós-doutora - História Social da Cultura –
Universidade Federal de Minas Gerais;
Historiadora - Membro titular da Cadeira
número 18 - Academia Marianense de Letras

O livro analisa os Cadernos do Promotor e algumas das denúncias nele consignadas – heterodoxias, blasfêmias, desacatos e feitiçarias – com a finalidade de compreender a dinâmica da atividade inquisitorial na Minas setecentista durante o Episcopado de Dom Frei Manuel da Cruz em Mariana/MG (1745-1764). Os Cadernos do Promotor revelam as tensões e os interesses contrapostos no cotidiano de um cenário marcado por variados atores e grupos. O Bispado de Mariana pelo olhar de D. Frei Manuel da Cruz e as formas de ação do Tribunal são os fios condutores, instrumentalizando a percepção sobre como a população colonial interagia com os agentes e procedimentos da Santa Inquisição. Esse mergulho no mundo da Inquisição faz-se pela visita a trabalhos historiográficos sobre a temática, ao Regimento do Santo Ofício de 1640, à correspondência de Dom Frei Manoel da Cruz com os representantes da Coroa e da Igreja. Os Cadernos do Promotor e as cartas estão na antessala dos processos de constituição de fenômenos jurídicos. Sua invisibilidade é sintoma da dificuldade que há em adentrar na delicada sombra que simbolicamente intervém nos modos da criminalização de comportamentos e na perseguição pelas instituições responsáveis por fazer regras, por julgar e por punir.



D'PLÁCIDO
EDITORA

www.livrariadplacido.com.br

ISBN 978-85-8425-250-3



9 788584 252503